



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.10.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMA DE INFORMAÇÕES DESTINADO À GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA A GOVERNANÇA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO.

O Ilmo. Sr. **FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDERIO, PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO** o procedimento realizado, nos termos fundamentados no termo de procedimento administrativo de dispensa de licitação, anexo aos autos, em favor da Empresa: **G&T CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/MF sob n.º 08.184.225/0001-57**, com valores a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de Software/Sistema de Informações destinado à gestão da Procuradoria Geral do Município, para a governança de processos administrativos e judiciais, incluindo serviços de implantação, customização, migração de dados, treinamento, hospedagem em nuvem e suporte técnico.	MÊS	12	RS 5.000,00	RS 60.000,00
Valor Total					RS 60.000,00

Fonte de Recursos: As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: 08 01; 04 122 0002 2.071; FONTE 1500000000; ELEMENTO DE DESPESAS/ SUB ELEMENTO: 3.3.90.40.00 – 3.3.90.40.11.

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 105 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO
Procurador Geral do Município de Horizonte